

Bruxelas, 2 de junho de 2025
(OR. en)

9607/25

RECH 252
COMPET 445
IND 164
MI 346

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	28 de maio de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 270 final
Assunto:	COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão Escolher a Europa para o arranque e a expansão

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 270 final.

Anexo: COM(2025) 270 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 28.5.2025
COM(2025) 270 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

**Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de
Expansão**

Escolher a Europa para o arranque e a expansão

{SWD(2025) 138 final}

1. INTRODUÇÃO

Contexto

Chegou o momento de a Europa se tornar uma potência no domínio das empresas em fase de arranque. A nossa competitividade e, em última análise, a nossa prosperidade dependem disso. Um ecossistema próspero de empresas em fase de arranque e em fase de expansão pode transformar a economia europeia, aumentando a produtividade, criando empregos de qualidade e atraindo talentos e investimentos. Pode também desempenhar um papel fundamental na ambição definida nas orientações políticas da presidente Ursula von der Leyen de impulsionar a produtividade e a soberania tecnológica, bem como de colocar a inovação no centro da nossa economia. É um elemento fundamental para a concretização do apelo da Bússola para a Competitividade no sentido de relançar um ciclo virtuoso de inovação.

As empresas em fase de arranque e em fase de expansão da Europa já impulsionam a inovação e a criatividade na nossa economia. As 35 000 empresas em fase inicial em toda a União, bem como as 3 400 empresas tecnológicas adicionais em fase de crescimento, são uma importante fonte de novos produtos e serviços¹. Destacam-se na oferta de soluções inovadoras para os desafios dos clientes, visando nichos de mercado ou mercados emergentes e abordando problemas frequentemente ignorados pelas empresas de maior dimensão. São motores de inovação disruptiva e criam novos mercados em que a UE pode assumir a liderança mundial. Estimulam igualmente a inovação em empresas estabelecidas de maior dimensão através da colaboração, da concorrência e da aquisição.

Um ecossistema próspero de empresas em fase de arranque e em fase de expansão na Europa é também essencial para a nossa autonomia estratégica e resiliência mais vastas. As empresas europeias em fase de arranque e em fase de expansão reforçam a capacidade industrial e a produtividade da UE e ajudam a reduzir as dependências em setores-chave e tecnologias críticas. Fundamentalmente, também desempenham um papel vital na criação de emprego para os europeus, tendo as empresas tecnológicas em fase de arranque criado, por si só, três milhões de postos de trabalho na última década. Esta transformação pode ser amplificada pela integração gradual dos países candidatos, alargando o alcance do ecossistema competitivo da União.

O diagnóstico: bases sólidas, desafios persistentes

As empresas em fase de arranque e em fase de expansão têm bases sólidas para prosperar na UE, incluindo uma mão de obra altamente qualificada e um quadro regulamentar estável. A UE é uma potência económica mundial com liderança na investigação e inovação, um mercado único de 450 milhões de consumidores, uma concorrência efetiva e leal, uma poupança substancial das famílias e um clima empresarial e de investimento previsível, assente no Estado de direito. O empreendedorismo tecnológico está a aumentar, verificando-se um lançamento anual de mais empresas em fase de arranque do que nos EUA e um número quatro vezes maior de empresas em fase inicial desde 2015².

¹ Atomico (2024), *State of the European Tech 2024* (não traduzido para português).

² Dealroom – relatório «Accelerating Europe» (não traduzido para português), 2025.

As políticas nacionais e da UE melhoraram significativamente o ecossistema das empresas em fase de arranque^{3,4}. Desde 2007, as empresas em fase de arranque financiadas pela UE que desenvolvem tecnologias de ponta mobilizaram mais de 70 mil milhões de EUR em capital de risco e geraram mais de 500 mil milhões de EUR em valor empresarial. O Conselho Europeu da Inovação (CEI), lançado em 2018 com um orçamento de 10,1 mil milhões de EUR, apoia inovações disruptivas, desde a investigação até à expansão. Atualmente, o Fundo do CEI é um dos maiores fundos de capital de risco para tecnologia profunda da UE, visando mobilizar até 20 mil milhões de EUR para empresas em fase de arranque até 2027. O InvestEU, o maior programa da UE de apoio a empresas em todas as fases de desenvolvimento, complementa este fundo promovendo o capital de constituição, o crescimento, a expansão, a produção e a implantação⁵. Através de parceiros como o Fundo Europeu de Investimento, o InvestEU é fundamental para desenvolver o ecossistema europeu de capital de risco, ao passo que a Iniciativa dos Campeões Tecnológicos Europeus reuniu com êxito fundos públicos para apoiar os fundos de capitais de risco europeus.

No entanto, continua a ser difícil criar e expandir empresas inovadoras na Europa. Desde a transição do laboratório para o mercado, ao acesso a capitais e talentos, até uma saída bem-sucedida, as empresas europeias em fase de arranque e em fase de expansão continuam a enfrentar desafios significativos. O mercado continua fragmentado, com desequilíbrios regionais, e os esforços da UE para traduzir a investigação em produtos comercializáveis e expandir negócios são dificultados por um mercado único incompleto, incluindo fragmentação regulamentar e no acesso ao capital, menor apetência ao risco por parte dos investidores, lenta adoção da inovação e subutilização da contratação pública.

As empresas europeias em fase de arranque deparam-se frequentemente com dois «vales da morte» (figura 1). O primeiro ocorre quando as inovações não conseguem transformar-se em produtos comercializáveis, ao passo que o segundo, particularmente desafiante na Europa, ocorre quando as empresas têm dificuldade em expandir-se. Entre 2008 e 2021, quase 30 % dos «unicórnios» europeus⁶ deslocalizaram-se para fora da UE⁷ e apenas 8 % das empresas em fase de expansão a nível mundial estão sediadas na Europa. A Europa corre o risco de ficar para trás no domínio das tecnologias estratégicas devido à sua dificuldade em reter e atrair empresas tecnológicas em fase de expansão de elevado potencial.

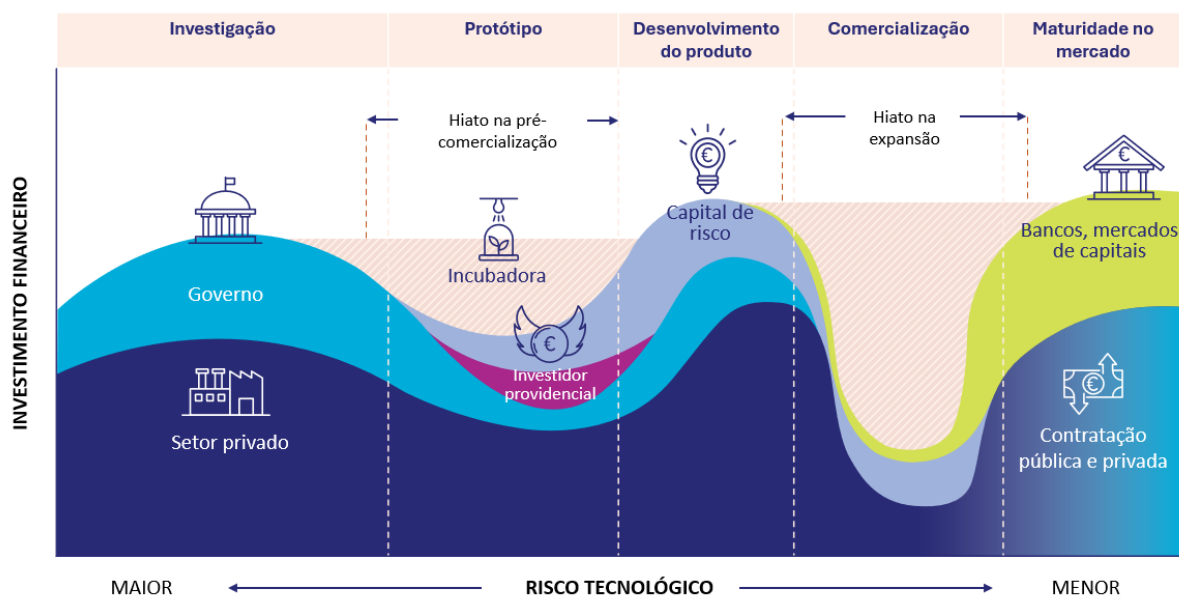
³ Por exemplo, a European Startup Nations Alliance (ESNA), cuja missão consiste em identificar, partilhar e aplicar as melhores práticas políticas para empresas em fase de arranque e acompanhar os progressos dos Estados-Membros na sua aplicação no âmbito das competências nacionais.

⁴ Comissão Europeia – Os próximos líderes da Europa: a Start Up and Scale Up Initiative (Iniciativa a favor das empresas em fase de arranque e em expansão), COM(2016) 733 final de 22 de novembro de 2015; Iniciativa Startup Europe (<https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/startup-europe>).

⁵ Cerca de 40 % dos 26,2 mil milhões de EUR da garantia InvestEU são utilizados para apoiar a dívida de risco elevado e investimentos em capital próprio ou quase-capital realizados pelos parceiros de execução com base em acordos de partilha de riscos com o orçamento da UE.

⁶ Um unicórnio é uma empresa privada — em fase de arranque — com uma avaliação de mercado igual ou superior a mil milhões de EUR.

⁷ *In search of the EU unicorns — what do we know about them?* (não traduzido para português), Relatório Técnico do JRC, 2022 <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC127712>.



/Figura 1: Ilustração simplificada do duplo «vale da morte» da empresa em fase de arranque

A visão: Tornar a Europa uma potência no domínio das empresas em fase de arranque e em fase de expansão

A Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão visa tornar a Europa o melhor lugar do mundo para lançar e desenvolver empresas mundiais orientadas para a tecnologia, incluindo empresas de tecnologia profunda. Centra-se em ajudar os inovadores, os fundadores e os investidores a escolherem a Europa, melhorando as condições para as empresas em fase de arranque e em fase de expansão ao permitir-lhes tirar partido das novas oportunidades geopolíticas e reduzir os motivos para se deslocizarem para fora da UE. Este aspeto é crucial para as tecnologias estratégicas, como, por exemplo, a inteligência artificial, as tecnologias quânticas, os semicondutores avançados, a tecnologia médica, a biotecnologia, as aplicações da bioeconomia, as tecnologias limpas e a energia (incluindo a tecnologia nuclear), a tecnologia da água e azul, a segurança, a defesa, o espaço, a robótica e os materiais avançados⁸.

Com base na Estratégia para o Mercado Único⁹ da Comissão e noutros esforços para melhorar o clima empresarial, a estratégia centra-se na melhoria do acesso ao mercado interno europeu, que tem um enorme potencial para impulsionar a inovação e manter as empresas europeias competitivas a nível mundial. Permite que as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão cresçam e atinjam a dimensão necessária para competir eficazmente.

Para o efeito, a estratégia procura reorientar a economia europeia para um modelo mais empreendedor e inovador. Visa criar um ecossistema dinâmico em que uma visão audaciosa e a assunção de riscos calculados sejam incentivadas e o fracasso seja encarado como um passo necessário para progredir. A estratégia impulsionará alterações políticas e regulamentares em

⁸ Incluindo aplicações de dupla utilização.

⁹ [Single market strategy](#) (Estratégia para o Mercado Único).

toda a UE, com a Comissão a dar o exemplo. O objetivo é preparar o caminho para uma próxima geração de empresas em fase de arranque, centauros e unicórnios europeus, com potencial para se tornarem líderes tecnológicos mundiais.

A estratégia estabelece uma série de medidas legislativas, políticas e financeiras de apoio às empresas europeias em fase de arranque e em fase de expansão, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros. O seu impacto será medido pelo 1) aumento do número de empresas em fase de arranque na UE, 2) aumento do número de centauros¹⁰ na UE e 3) aumento do número de unicórnios na UE, comparando estes com os concorrentes mundiais da UE.

A estratégia está estruturada de acordo com as diferentes necessidades que uma empresa inovadora pode enfrentar ao longo do seu ciclo de vida, desde o arranque até à expansão, à maturidade e ao êxito na UE:

- 1) Regulamentação favorável à inovação;
- 2) Melhor financiamento;
- 3) Rápida aceitação e expansão no mercado;
- 4) Apoio aos melhores talentos; e
- 5) Acesso a infraestruturas, redes e serviços.

A estratégia é acompanhada de um documento de trabalho dos serviços da Comissão.

¹⁰ Um «centauro» é uma empresa privada — em fase de arranque — com uma avaliação de mercado igual ou superior a 100 milhões de EUR.

2. REGULAMENTAÇÃO FAVORÁVEL À INOVAÇÃO

A Europa é reconhecida pelas suas normas regulamentares sólidas que proporcionam estabilidade e confiança aos investidores, tanto da UE como de países terceiros. O quadro regulamentar da UE também garante segurança e clareza às empresas em fase de arranque, promovendo a inovação e o empreendedorismo. Ao mesmo tempo, a Comissão está a reduzir ativamente os encargos administrativos, visando uma redução de 25 % para todas as empresas e de 35 % para as PME, a fim de aumentar a agilidade. A Estratégia para o Mercado Único¹¹ aborda a fragmentação e os obstáculos à livre circulação de bens e serviços, proporcionando uma base sólida para o crescimento.

Para continuar a ser competitiva no panorama tecnológico mundial em rápida evolução, a UE enfrenta vários desafios. A fragmentação regulamentar entre os Estados-Membros dificulta o funcionamento eficiente das empresas em fase de arranque e em fase de expansão no mercado único. Os diferentes sistemas jurídicos nacionais, especialmente em domínios como a fiscalidade, o direito das sociedades e a lei relativa aos valores mobiliários, criam obstáculos para os investidores, limitando o fluxo de capitais. As empresas em fase de arranque também enfrentam dificuldades ao lidar com diferentes legislações laborais e elevados custos associados ao fracasso, o que aumenta a incerteza tanto para os fundadores como para os investidores. Além disso, o ritmo lento da aprovação regulamentar de novas tecnologias, juntamente com os quadros regulamentares existentes que não se adaptam rapidamente à inovação, dificulta a adoção de produtos e serviços disruptivos.

Para enfrentar estes desafios, a UE tem de reforçar a sua agilidade regulamentar. O futuro ato legislativo sobre a inovação europeia e o 28.º regime ajudarão as empresas em fase de arranque e em fase de expansão a desenvolverem-se em toda a UE. A adoção da Diretiva relativa à insolvência simplificará os processos de insolvência, beneficiando também as empresas em fase de arranque ao reduzir a complexidade e os custos. A futura recomendação fiscal, no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, recomendará um tratamento favorável para a dedução imediata de encargos e a amortização acelerada, além de proporcionar incentivos para créditos fiscais que apoiem as atividades de investimento das empresas em fase de arranque e em fase de expansão. Além disso, os **ambientes de testagem da regulamentação**¹² podem proporcionar às empresas em fase de arranque ambientes reais de ensaio, permitindo-lhes aperfeiçoar as suas inovações, ao mesmo tempo que os reguladores podem compreender melhor as necessidades das inovações emergentes e ajustar as regras por forma a responder melhor a estes desafios. Por conseguinte, os ambientes de testagem não só ajudam as empresas em fase de arranque¹³, como também promovem uma colaboração mais

¹¹ «O mercado único: o nosso mercado interno europeu num mundo incerto, COM(2025) 500 final.

¹² Conclusões do Conselho sobre ambientes de testagem da regulamentação e cláusulas de experimentação enquanto ferramentas para um quadro regulamentar favorável à inovação, preparado para o futuro e resiliente, capaz de dar resposta a desafios disruptivos na era digital, 2020/C 447/01, JO C 447 de 23.12.2020, p. 1.

¹³ Por exemplo, mais de 60 % das empresas em fase de arranque no domínio da tecnologia financeira que participaram em ambientes de testagem da regulamentação conseguiram atrair investimento nos primeiros seis meses dos seus ensaios (<https://www.jbs.cam.ac.uk/faculty-research/centres/alternative-finance/publications/early-lessons-on-regulatory-innovation-to-enable-inclusive-fintech/>) e, ao participarem em ambientes de testagem, as suas possibilidades de atrair financiamento aumentaram em 50 % (<https://www.bis.org/publ/work901.pdf>).

estreita com as autoridades, criando confiança e atraindo investimento, e, quando aplicados à inovação de base local, podem impulsionar o desenvolvimento local à escala territorial.

A Comissão proporá recomendações específicas por país através do processo do Semestre Europeu para melhorar a política de inovação e simplificar o clima empresarial nos Estados-Membros. A Comissão continuará a reforçar a capacidade administrativa dos Estados-Membros através do instrumento de assistência técnica. Além disso, a Comissão trabalhará no sentido de acelerar os processos de normalização da UE a fim de acompanhar o ritmo dos progressos tecnológicos, assegurando que a entrada no mercado e a expansão das empresas em fase de arranque se tornem mais fáceis e mais rápidas em todo o mercado único.

Ações

- **A Comissão proporá um 28.º regime europeu** que proporcionará um conjunto único de regras para as empresas. O regime incluirá um quadro jurídico da UE para as empresas, baseado em soluções digitais por defeito, e ajudará as empresas a superar os obstáculos à criação, expansão e gestão de empresas em todo o mercado único. Para o efeito, simplificará as regras aplicáveis e reduzirá os custos do fracasso, abordando aspetos específicos nos domínios pertinentes do direito, incluindo o direito da insolvência, laboral e fiscal. Explorará a possibilidade de permitir que as empresas se estabeleçam mais rapidamente na Europa, idealmente no prazo de 48 horas (primeiro trimestre de 2026).
- **A Comissão proporá a carteira empresarial europeia** como ferramenta-chave para fazer negócios de forma simples e digital na UE, estabelecendo uma identidade digital para todos os operadores económicos e proporcionando um quadro para a partilha de credenciais e dados verificados, a fim de permitir interações digitais sem descontinuidades entre os operadores económicos e as administrações públicas em toda a União (quarto trimestre de 2025).
- **A Comissão proporá um ato legislativo sobre a inovação europeia**, que promoverá igualmente **ambientes de testagem da regulamentação**, a fim de permitir que os inovadores desenvolvam e testem novas ideias. Incluirá uma definição jurídica comum e princípios básicos relativos à criação de ambientes de testagem da regulamentação, incluindo ambientes de testagem da regulamentação transfronteiriços ou de base local, assegurando simultaneamente as necessidades específicas do setor (primeiro trimestre de 2026).
- A Comissão proporá aos Estados-Membros **um «teste de esforço à inovação» voluntário**, que consistirá em recomendações para que os Estados-Membros avaliem sistematicamente o potencial impacto na inovação quando elaboram legislação nacional nova ou revista (primeiro trimestre de 2026).
- A Comissão apresentará propostas para **reduzir os encargos regulamentares em setores estratégicos** através de futuras propostas legislativas e não legislativas setoriais, como o ato legislativo europeu sobre biotecnologia, a Estratégia da UE para a Bioeconomia, a Estratégia da UE para as Ciências da Vida, o ato legislativo sobre materiais avançados, o Regulamento Dispositivos Médicos e o pacote omnibus de simplificação para a Defesa (a partir de 2025).

- A Comissão irá **rever o Regulamento Normalização** a fim de tornar os processos de elaboração de normas mais rápidos e acessíveis, em especial para as PME e as empresas em fase de arranque (segundo trimestre de 2026).
- A Comissão **lançará um estudo** para avaliar em que medida a forma como a reestruturação das empresas é organizada e regulamentada a nível da UE e dos Estados-Membros cria obstáculos à adaptação e inovação nas empresas em fase de arranque e em fase de expansão e empresas inovadoras em diferentes setores da economia, com base em dados das empresas (2026). Este estudo apoiará a aplicação do Roteiro para Empregos de Qualidade e do pacote de medidas relativas à mobilidade laboral justa.

3. MELHOR FINANCIAMENTO PARA AS EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE E EM FASE DE EXPANSÃO

Os investimentos europeus em capital de risco têm tido um sólido desempenho, com retornos agora equivalentes ou até superiores aos dos seus homólogos de países terceiros¹⁴. O setor público da UE tem sido fundamental para impulsionar o mercado de capital de risco, com iniciativas como o Fundo InvestEU, que mobilizou capital privado para investimentos em PME e empresas em fase de expansão. O Conselho Europeu da Inovação (CEI) apoiou as empresas de tecnologia profunda em fase de arranque com subvenções e investimentos em capitais próprios de até 30 milhões de EUR, enquanto a Iniciativa dos Campeões Tecnológicos Europeus reuniu com êxito fundos públicos para apoiar os fundos de capitais de risco europeus. O Fundo Europeu de Investimento (FEI) catalisou o crescimento do setor do capital de risco nos últimos 30 anos, disponibilizando até 7 mil milhões de EUR por ano em fundos em toda a Europa. Estas experiências mostram os benefícios de combinar o apoio através de intermediários financeiros, como acontece no âmbito do InvestEU, que ajudam a desenvolver o ecossistema de capital de risco no seu conjunto, com investimentos diretos em capital próprio realizados pelo Fundo do CEI, que permitem decisões estratégicas na seleção das empresas em que investir, nos parceiros de investimento e nas orientações de investimento e com fundos de gestão partilhada, principalmente o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que atua como catalisador para atrair fundos privados adicionais através de subvenções e instrumentos financeiros. Os investimentos estrangeiros de capital de risco em empresas europeias têm vindo a aumentar desde 2016¹⁵. A UE tem um número crescente de investidores providenciais (*business angels*), em especial fundadores bem-sucedidos que estão dispostos a reinvestir e a orientar a nova geração de empresas em fase de arranque¹⁶.

No entanto, o sistema financeiro da UE continua predominantemente centrado nos bancos, sendo que os ativos bancários representam 300 % do PIB da UE, em comparação com apenas 85 % nos EUA.¹⁷ A pequena dimensão do mercado de capital de risco da UE é motivada pela falta de cultura de investimento em capitais próprios, aversão ao risco e fragmentação dos mercados de capitais devido à diversidade de regras nacionais¹⁸. Esta fragmentação regulamentar inclui diferentes situações de insolvência, leis das sociedades, sistemas fiscais e mercados públicos que limitam as oportunidades de saída dos investimentos¹⁹. Existem grandes diferenças geográficas na disponibilidade desse financiamento e alguns Estados-Membros continuam a enfrentar problemas significativos em

¹⁴ InvestEurope, 2024.

¹⁵ A UE e o Reino Unido.

¹⁶ O Regulamento relativo aos prestadores europeus de serviços de financiamento colaborativo às empresas facilita uma intermediação e um estabelecimento de parcerias mais eficientes, nomeadamente entre investidores providenciais e empresas em fase de arranque a nível pan-europeu.

¹⁷ BEI (2024), *The scaleup gap: financial market constraints holding back innovative firms in the European Union* (não traduzido para português), Banco Europeu de Investimento, <https://data.europa.eu/doi/10.2867/382579>.

¹⁸ BEI (2024), *The scaleup gap: financial market constraints holding back innovative firms in the European Union* (não traduzido para português), Banco Europeu de Investimento, <https://data.europa.eu/doi/10.2867/382579>.

¹⁹ Ver o resumo da consulta incluído no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha a presente estratégia.

todas as fases de mobilização de fundos. O nível de investimento transfronteiriço continua a ser baixo, o que também prejudica as perspetivas de crescimento e pode levar as empresas inovadoras a procurar mercados mais vastos e um financiamento mais simples fora da Europa.

Persiste um claro défice de financiamento no que respeita ao financiamento de expansão de tecnologias de alto risco e com utilização intensiva de capital que exigem investimentos acima dos 100 milhões de EUR²⁰. A falta de uma maior acessibilidade ao capital de expansão ou de crescimento representa vários riscos para a UE, nomeadamente i) a perda de empresas que a Europa fomentou na fase inicial de crescimento e ii) a perda de tecnologias críticas que são essenciais para a nossa prosperidade futura. É necessário um fundo europeu de apoio às empresas em fase de expansão com massa crítica, que funcione em condições de mercado, para colmatar esta lacuna e reforçar a segurança económica e a soberania tecnológica da UE. Além disso, tal como anunciado na União da Poupança e dos Investimentos, a Comissão explorará formas de apoiar o ETCI 2.0, uma estrutura de fundo de fundos mais profunda e ainda mais ambiciosa que reúne capital de investidores públicos e privados, com lançamento previsto pelo FEI até 2026. Será assegurada uma estreita cooperação e complementaridade entre o ETCI 2.0 e o novo fundo europeu para empresas em fase de expansão a fim de maximizar o impacto e a flexibilidade, nomeadamente tendo em vista o futuro Fundo Europeu de Competitividade.

A procura de financiamento de empresas em fase de arranque de tecnologia profunda também continua a ser elevada. Apesar de o Fundo do CEI se ter convertido num dos principais investidores europeus em tecnologia profunda em apenas quatro anos, a procura de apoio do CEI por parte de empresas de tecnologia profunda de excelência não pode atualmente ser satisfeita²¹. Ao mesmo tempo, o CEI tem de simplificar e acelerar os seus processos para responder melhor às necessidades dos seus candidatos e potenciais investidores. Além disso, o CEI inspirar-se-á em práticas do tipo ARPA e trabalhará em estreita colaboração com os seus investidores de confiança, parceiros empresariais e inovadores europeus mais bem-sucedidos para identificar tendências tecnológicas emergentes e tecnologias disruptivas que são fundamentais para a competitividade e a autonomia estratégica europeias²².

Em especial, as mulheres empresárias e investidoras continuam a enfrentar obstáculos significativos no acesso ao financiamento. Por exemplo, o investimento de capital em empresas tecnológicas em fase de arranque continua a ser dominado por equipas fundadoras compostas exclusivamente por homens, sendo que as equipas fundadoras mistas em termos de género recebem 15 % do financiamento, enquanto as equipas compostas exclusivamente por mulheres recebem apenas 3 %²³. O reforço do acesso das mulheres ao financiamento, o aumento da sua representação nos cargos de decisão no domínio financeiro e a promoção de

²⁰ Relatório do FEI sobre o défice de financiamento para empresas em fase de expansão, [Scale-up financing gap](#).

²¹ Apenas 5,9 % das candidaturas ao Acelerador do CEI foram bem-sucedidas na seleção mais recente (outubro de 2024), um valor consistente com o das seleções anteriores.

²² A Agência de Projetos de Investigação Avançada (ARPA – *Advanced Research Projects Agency*) é uma agência governamental dos EUA que financia investigação de alto risco e altamente compensadora para impulsionar inovações revolucionárias nos domínios científico e tecnológico, inicialmente criada como ARPA (atualmente DARPA) sob a égide do Departamento da Defesa e posteriormente reproduzida noutros setores, como a energia (ARPA-E) e a saúde (ARPA-H).

²³ Comissão Europeia, Direção-Geral da Investigação e da Inovação, *She-Figures 2024 – Policy report* (não traduzido para português), Serviço das Publicações da UE, 2025.

redes de investimento lideradas por mulheres são fundamentais para colmatar estas disparidades de género persistentes. O Plano de Ação para a Economia Social e a sua próxima revisão (2026) procurarão igualmente reforçar o apoio à inovação social.

Atualmente, os investidores institucionais europeus, incluindo os fundos de pensões e de seguros, desempenham apenas um papel limitado no mercado europeu de capital de risco. Entre 2013 e 2023, os fundos de pensões representaram apenas 7 % do financiamento de capital de risco na UE²⁴. No entanto, alguns Estados-Membros da UE já começaram a tomar iniciativas para mobilizar investidores institucionais a participarem em investimentos em capital de risco²⁵.

Muitas empresas em fase de arranque têm dificuldade em utilizar os seus ativos intangíveis, como a propriedade intelectual (PI), como caução ou garantia para mobilizar financiamento, devido a i) práticas bancárias restritivas, ii) um ecossistema de avaliação da PI subdesenvolvido, iii) falta de confiança nos métodos de avaliação da PI, iv) fraco conhecimento dos métodos de avaliação da PI reconhecidos internacionalmente e, de um modo mais geral, v) reconhecimento limitado pelo mercado do financiamento garantido pela PI. Faltam incentivos na UE para estimular os bancos e os investidores institucionais a participarem no financiamento garantido pela PI.

O potencial dos investidores providenciais europeus continua a ser limitado por obstáculos ao investimento transfronteiriço e práticas comerciais que bloqueiam o seu investimento durante um longo período.

A legislação da UE, como o **Regulamento Análise dos Investimentos Diretos Estrangeiros (IDE) e as regras em matéria de auxílios estatais**, é essencial para garantir a segurança, os interesses estratégicos e a equidade do mercado único da UE. O mesmo se aplica ao IDE em empresas em fase de arranque e em fase de expansão, em que as questões da propriedade intelectual e do valor acrescentado local são cruciais. No entanto, a sua aplicação pode, por vezes, ser considerada excessivamente onerosa e restritiva pelas empresas em fase de arranque. Por conseguinte, é importante que estes instrumentos continuem a ser orientados para os seus objetivos. Nesta perspetiva, a revisão em curso do Regulamento Análise dos IDE visa harmonizar os processos de análise em todos os Estados-Membros e melhorar a cooperação a nível da UE. A Comissão trabalhará com os Estados-Membros para assegurar que os processos de análise dos IDE sejam eficazes, proporcionados, previsíveis e não dissuadam os investimentos legítimos. As regras em matéria de auxílios estatais já oferecem alguma flexibilidade às empresas em fase de arranque, permitindo isenções das restrições gerais aos auxílios a empresas «em dificuldade». No entanto, uma vez que as atuais definições se baseiam em indicadores financeiros estáticos, a Comissão avaliará a forma de adaptar melhor estas regras para prestar apoio ao crescimento das empresas em fase de arranque.

A disponibilidade limitada de opções de saída adequadas constitui um obstáculo importante ao crescimento do capital de risco e ao capital de crescimento na UE. Embora os volumes de oferta pública inicial (OPI) na Europa tenham aumentado significativamente, atingindo mais de 320 mil milhões de EUR na última década, as saídas continuam concentradas em alguns países, e o mercado bolsista da UE representa apenas 55 % da

²⁴ *France Digitale*, 2024.

²⁵ Por exemplo, a iniciativa Tibi em França ou a iniciativa WIN na Alemanha.

dimensão do PIB da UE, em comparação com 147 % nos EUA. A UE representa apenas 11 % das OPI a nível mundial.

Para dar resposta aos principais desafios no funcionamento dos mercados de capitais da UE, a Comissão está a aplicar a estratégia da **União da Poupança e dos Investimentos**²⁶. A União da Poupança e dos Investimentos reduzirá a fragmentação do mercado, criará melhores oportunidades de investimento para os cidadãos e ajudará a alargar as opções de financiamento para as empresas. Mais concretamente, procurará melhorar o acesso das empresas em fase de arranque e em fase de expansão ao financiamento por capitais próprios e por dívida, reforçar o papel dos investidores institucionais e em capital de risco e alinhar melhor os instrumentos de financiamento público da UE com os objetivos da União da Poupança e dos Investimentos.

Por último, **as fusões e aquisições desempenham um papel fundamental no reinvestimento e na expansão da inovação**, mas mais de 60 % das aquisições de empresas em fase de arranque europeias são realizadas por empresas de países terceiros. Para que a UE mantenha a sua soberania tecnológica e promova o crescimento da inovação interna, as empresas europeias devem competir melhor para manter os talentos e as tecnologias no nosso continente, assegurando simultaneamente que as empresas jovens possam escolher as suas próprias estratégias de crescimento e saída sem restringir a ambição.

Ações

- A Comissão **alargará o Conselho Europeu da Inovação** e simplificará as suas regras. O CEI dará maior ênfase ao financiamento faseado e orientado para os desafios das inovações de alto risco, introduzindo mais processos do tipo ARPA. Alargará igualmente a sua rede de investidores de confiança e colaborará melhor com os centauros e unicórnios da UE para obter observações sobre as políticas (2025).
- A Comissão trabalhará com investidores privados para implantar, no âmbito do Fundo do CEI, um **fundo europeu para empresas em fase de expansão**²⁷ baseado no mercado, gerido e cofinanciado pelo setor privado, com uma estratégia de investimento específica destinada a colmatar o défice de financiamento das empresas de tecnologia profunda em fase de expansão. O fundo europeu para empresas em fase de expansão mobilizará fundos privados significativos e fará investimentos diretos em capitais próprios em setores estratégicos²⁸, a fim de contribuir para a soberania tecnológica e a segurança económica da Europa. A implementação do fundo europeu para empresas em fase de expansão não prejudica o próximo quadro financeiro plurianual. O fundo europeu para empresas em fase de expansão trabalhará em estreita cooperação com o InvestEU e complementará a Iniciativa dos Campeões Tecnológicos Europeus e outros instrumentos do Grupo BEI (2026).

²⁶ União da Poupança e dos Investimentos — Uma estratégia para promover o património dos cidadãos e a competitividade económica na UE, COM(2025) 124 final.

²⁷ Este fundo foi referido em anteriores comunicações da Comissão, nomeadamente a relativa ao Pacto da Indústria Limpa, como *fundo TechEU de apoio às empresas em expansão* — o conceito é o mesmo. A governação interna do fundo pela Comissão será decidida após a adoção da estratégia.

²⁸ Como, por exemplo, a inteligência artificial, as tecnologias quânticas, os semicondutores avançados, a tecnologia médica, a biotecnologia (incluindo aplicações no domínio da saúde e da bioeconomia), as tecnologias e energias limpas (incluindo a tecnologia nuclear), as tecnologias azuis e da água, a segurança, a defesa, o espaço, a robótica e os materiais avançados, bem como quaisquer aplicações de dupla utilização.

- A Comissão, em coordenação com o Grupo BEI, trabalhará com grandes investidores institucionais para desenvolver um **Pacto Europeu de Investimento na Inovação voluntário** para aqueles que se comprometam a investir parte dos seus ativos sob gestão em fundos de fundos, fundos de capitais de risco e empresas em fase de expansão não cotadas da UE (2026).
- A Comissão mobilizará e reforçará os instrumentos existentes e desenvolverá novos instrumentos para investir nas **empresas europeias em fase de arranque e em fase de expansão nos domínios da segurança e da defesa**, em consonância com o Livro Branco sobre a defesa²⁹ e com base no próximo pacote *omnibus* de simplificação sobre defesa. Estes instrumentos poderiam incluir abordagens de financiamento mais flexíveis e adaptáveis para os inovadores emergentes no domínio da defesa, nomeadamente através de apoio específico a entidades únicas, para além de reforçar e alargar o âmbito das opções de financiamento da UE disponíveis, incluindo instrumentos de capital próprio e de dívida (2026).
- A Comissão desenvolverá um **quadro de avaliação da PI** para o financiamento garantido pela PI, em cooperação com o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia. Alargará igualmente a base factual para desenvolver instrumentos concretos de financiamento da PI. (Segundo trimestre de 2027).
- A Comissão apoiará os **investidores providenciais europeus** e as suas redes, a fim de criar mais possibilidades de crescimento para as jovens empresas em fase de arranque (2026).
- No contexto da próxima revisão das Orientações relativas aos auxílios de emergência e à reestruturação, a Comissão irá rever a definição de «**empresa em dificuldade**», tendo em conta os possíveis obstáculos para que determinadas empresas em fase de arranque e em fase de expansão, que não estão em risco de cessar a sua atividade, beneficiem de outros tipos de auxílios estatais (a partir do segundo trimestre de 2025).
- A Comissão irá rever as **Orientações para a apreciação das concentrações horizontais e não horizontais**, tendo em conta critérios dinâmicos como a concorrência em matéria de inovação (2027).
- A Comissão criará uma **Rede Europeia de Empresas** para integrar melhor as grandes empresas, os investidores de capital de risco empresariais e as entidades adjudicantes empresariais no ecossistema de inovação da UE e beneficiar de soluções inovadoras desenvolvidas pelas empresas em fase de arranque. Os membros da rede prestariam aconselhamento sobre políticas conexas, promoveriam a criação de parcerias com empresas em fase de arranque e assumiriam um compromisso voluntário de privilegiar as empresas em fase de arranque europeias na utilização, aquisição ou investimento em soluções inovadoras, especialmente quando recorrem a financiamento público ou exploram infraestruturas críticas de investigação ou tecnologia (2026).

²⁹ Comissão Europeia, Livro Branco — Preparação da defesa europeia 2030, 19 de março de 2025, https://commission.europa.eu/document/download/e6d5db69-e0ab-4bec-9dc0-3867b4373019_en?filename=White%20paper%20for%20European%20defence%20%E2%80%93%20Readiness%202030.pdf.

4. RÁPIDA ACEITAÇÃO E EXPANSÃO NO MERCADO

O êxito da comercialização de produtos inovadores depende de uma combinação de dinâmica empresarial, capital tolerante ao risco, procura do mercado e apoio público. As universidades³⁰ desempenham um papel crucial neste ecossistema, produzindo mais de 157 000 empresas derivadas (*spin-offs*) e empresas em fase de arranque de antigos alunos, gerando potencialmente 6,1 milhões de postos de trabalho na próxima década³¹. A UE tem um historial de longa data em matéria de iniciativas e políticas públicas de apoio aos ecossistemas de inovação. Espera-se que o **sistema de patente unitária europeia**, lançado em 2023, reduza significativamente os custos das patentes, proporcione uma proteção uniforme e acelere a comercialização de tecnologias em toda a UE.

Na Europa, a tradução da investigação em projetos comerciais continua a ser reduzida fora dos polos de inovação de elevado desempenho. O Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia³², a Rede Europeia de Empresas³³, a Plataforma Europeia para a Colaboração entre Polos Empresariais e os Polos Europeus de Inovação Digital já apoiam o empreendedorismo e as empresas académicas em fase de arranque, mas subsistem questões fundamentais. Embora as universidades representem mais de 10 % das patentes registadas no Instituto Europeu de Patentes, apenas um terço destas patentes são exploradas comercialmente. Uma questão fundamental é a falta de uma mentalidade favorável à inovação em muitas universidades, onde não existem incentivos suficientes para que os investigadores comercializem o seu trabalho. Os quadros jurídicos, organizacionais e financeiros para as *spin-offs* académicas variam na Europa, causando um panorama desigual em todo o continente. Além disso, em muitos países da UE, o processo de contratação pública é excessivamente averso ao risco, favorecendo os fornecedores estabelecidos em detrimento das empresas em fase de arranque, o que limita o acesso destas empresas a contratos públicos para soluções inovadoras. Os processos de contratação de empresas também prejudicam a capacidade de expansão das empresas em fase de arranque, sendo a inovação muitas vezes travada por práticas de aversão ao risco.

Para promover um ambiente de inovação mais coeso, a UE deve incentivar ecossistemas interligados mais fortes através de um maior apoio às universidades, às instituições de investigação e às empresas em fase de arranque. O **sistema de patente unitária** deve ser plenamente adotado por todos os Estados-Membros da UE para reduzir os custos das patentes e facilitar a comercialização da investigação. No que respeita à contratação, a Comissão Europeia tenciona rever e propor legislação e medidas não legislativas em matéria de contratos públicos e privados, o que contribuirá igualmente para apoiar melhor as empresas

³⁰ Incluindo universidades de ciências aplicadas e organizações de investigação e tecnologia.

³¹ *Redstone University Startup Index - Europe's Trillion Euro Opportunity*, 2024 – <https://www.redstone.vc/research/redstone-university-startup-index>.

³² O Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) apoiou diretamente mais de 9 900 empresas em fase de arranque e em fase de expansão que, coletivamente, mobilizaram quase 10 mil milhões de EUR de financiamento externo, resultando em unicórnios e empresas inovadoras no valor atual de 71,2 mil milhões de EUR.

³³ Mais de 3 500 consultores da Rede Europeia de Empresas (REE) ajudam as empresas em fase de arranque e em fase de expansão com apoio empresarial gratuito em quase 60 países. Mais de 1 500 polos também impulsionam a inovação e a competitividade entre as suas partes interessadas, incluindo as empresas em fase de arranque.

em fase de arranque e em fase de expansão, reduzindo eventuais obstáculos e incentivando a inovação. As medidas não legislativas complementares reforçarão o acompanhamento, o financiamento e as redes nacionais de competências em todos os Estados-Membros. Ao apoiar colaborações transfronteiriças intra-UE e simplificar o acesso aos processos de contratação, a UE pode criar um ambiente mais propício ao crescimento e à expansão das empresas em fase de arranque. A fim de reforçar a colaboração entre as empresas em fase de arranque e as empresas estabelecidas, devem ser incentivadas parcerias estratégicas, facilitando às empresas em fase de arranque a retenção dos seus primeiros clientes e o seu crescimento. A **política de coesão** também pode ajudar a aproximar os intervenientes regionais e nacionais, promovendo a conectividade territorial e ajudando as empresas em fase de arranque a expandir-se. A revisão intercalar da política de coesão é um passo fundamental para alinhar os esforços regionais e nacionais a fim de ajudar as empresas em fase de arranque a estabelecerem ligações com empresas de maior dimensão e a entrarem em novos mercados.

Por último, a Comissão, em cooperação com o Serviço Europeu para a Ação Externa e os Estados-Membros, apoiará as **empresas em fase de arranque no acesso aos mercados mundiais**, nomeadamente através do recurso a acordos comerciais e da mobilização das delegações da UE, das redes dos Estados-Membros e de instrumentos específicos da UE³⁴. A Comissão trabalhará também para uma melhor integração de soluções inovadoras das empresas em fase de arranque e em fase de expansão nas cadeias de valor da **Global Gateway** e beneficiará os seus instrumentos financeiros de apoio, a fim de melhorar o seu acesso aos mercados em desenvolvimento.

Ações

- A Comissão lançará uma **Iniciativa Do Laboratório ao Unicórnio** para acelerar a comercialização dos resultados da investigação. No âmbito desta iniciativa, a Comissão:
 - apoiará a liderança dos **polos europeus de empresas em fase de arranque e empresas em fase de expansão**, enraizados em ecossistemas universitários fortes, para criar redes e colaborar além-fronteiras a fim de proporcionar o acesso de empresas em fase de arranque e em fase de expansão aos serviços, infraestruturas e empresas uns dos outros. Se for caso disso, serão exploradas sinergias com as redes existentes (2026),
 - desenvolverá um **modelo para a concessão de licenças, a partilha de royalties e receitas e a participação no capital das instituições académicas e dos seus inventores** aquando da comercialização de PI e da criação de *spin-offs*, seguindo as melhores práticas comerciais. A Comissão apoiará o reforço das capacidades dos gabinetes de transferência de tecnologia e a criação de funções de «criadores de empresas» em organismos de investigação, incluindo organizações de investigação e tecnologia, infraestruturas de investigação e universidades (2026),

³⁴ Incluindo plataformas em linha como o portal Access2Markets da Comissão, serviços de assistência específicos em países terceiros, redes apoiadas pela Comissão, como a Rede Europeia de Empresas, ou câmaras de comércio nacionais ou europeias dentro da UE, ou em potenciais mercados estrangeiros.

- fornecerá **orientações** jurídicas e de execução **sobre as regras aplicáveis em matéria de auxílios estatais** para apoiar as empresas em fase de arranque, clarificando as condições em que as universidades e os organismos públicos de investigação podem conceder direitos de PI em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais (2026).
- A Comissão proporá um conjunto de medidas para a **contratação pública favorável à inovação**. Em particular:
 - No contexto da **revisão das diretivas da UE relativas aos contratos públicos**, a Comissão procurará formas de melhorar e simplificar o acesso aos contratos públicos, tendo em conta as necessidades das empresas em fase de arranque e em fase de expansão. A consulta pública analisaria igualmente questões particularmente relevantes para as empresas em fase de arranque e em fase de expansão, tais como a limitação da especificação excessiva e dos requisitos financeiros excessivos nos documentos dos concursos e a introdução de disposições em matéria de direito de propriedade intelectual (DPI) e de engenharia de valor mais favoráveis à inovação.
 - No contexto da revisão da **Diretiva da UE relativa aos contratos públicos no domínio da defesa e da segurança**, a Comissão procurará formas de promover a inclusão das empresas em fase de arranque e em fase de expansão nos contratos públicos e terá em conta uma eventual preferência da UE nos contratos públicos, a fim de reforçar a competitividade e a soberania tecnológica da UE.
 - No contexto do **ato legislativo sobre a inovação europeia**, que complementa o que precede, a Comissão procurará formas de aumentar os investimentos totais em contratos públicos e privados de inovação em toda a Europa, a fim de i) proporcionar um processo acelerado para a contratação pública de serviços de I&D não abrangidos pelas diretivas da UE em matéria de contratos públicos, incluindo contratos pré-comerciais, e ii) incentivar estratégias de aprovisionamento orientadas para a inovação para as entidades adjudicantes privadas.

A Comissão apoiará as medidas legislativas acima referidas com **medidas de apoio não legislativas**, nomeadamente i) prosseguir o acompanhamento a nível da UE dos quadros políticos e dos investimentos nacionais em matéria de contratos públicos no domínio da inovação e integrá-lo nos painéis de avaliação do Espaço Europeu da Investigação e do Sistema Europeu de Inovação, ii) reforçar o apoio do financiamento da UE em matéria de I&D aos adquirentes públicos para a implementação de contratos públicos conjuntos no domínio da inovação em setores e tecnologias estratégicos e iii) reforçar a rede europeia de centros nacionais de competência para a contratação pública no domínio da inovação e a sua extensão a todos os Estados-Membros.

5. APOIO AOS MELHORES TALENTOS DA EUROPA

O êxito de uma empresa em fase de arranque depende fortemente do acesso a talentos altamente qualificados. Alguns Estados-Membros da UE implementaram iniciativas como os regimes de vistos para nómadas digitais, os sistemas de identificação digital de residência eletrónica e os programas de trabalhadores qualificados para atrair os melhores talentos. Estes regimes destinam-se a facilitar a realocação de candidatos altamente qualificados, tornando mais fácil às empresas em fase de arranque explorar a reserva de talentos a nível mundial. A Reserva de Talentos e as Parcerias de Talentos da UE ajudarão igualmente a recrutar nacionais qualificados de países terceiros, adaptados aos setores com maior necessidade de mão de obra qualificada. Além disso, 59 % das empresas em fase de arranque na Europa têm equipas distribuídas remotamente, sendo que 78 % das equipas de engenharia trabalham à distância. Esta tendência ajudou a evitar a fuga de cérebros a nível regional e permitiu que as empresas em fase de arranque acessem a uma reserva mais vasta de talentos europeus, minimizando simultaneamente os custos operacionais. No entanto, o trabalho em equipas transfronteiriças remotas continua a ser dificultado pela complexidade das obrigações fiscais e em matéria de segurança social.

Apesar destas iniciativas, a concorrência por talentos qualificados continua a ser feroz. Os obstáculos à mobilidade transfronteiras, nomeadamente os obstáculos ao reconhecimento das qualificações, o potencial académico inexplorado, uma sub-representação significativa das mulheres e uma diversidade limitada, contribuem para este problema. Além disso, muitas vezes as empresas em fase de arranque não conseguem igualar os salários e benefícios oferecidos pelas empresas de maior dimensão, o que dificulta a atração de trabalhadores de topo. As complexidades em torno das **opções sobre ações concedidas a empregados**, como as diferenças de tratamento fiscal entre os Estados-Membros da UE, criam desafios adicionais para as empresas em fase de arranque quando oferecem compensações não pecuniárias para atrair talentos qualificados.

Uma questão importante prende-se igualmente com a educação para o empreendedorismo³⁵. Menos de 50 % dos estudantes do ensino secundário e superior da UE têm acesso a qualquer forma de educação para o empreendedorismo, o que dificulta o desenvolvimento de futuros empresários³⁶. Além disso, os quadros existentes para a gestão e comercialização dos resultados da investigação académica carecem frequentemente dos incentivos necessários, uma vez que as universidades dão prioridade à publicação académica em detrimento da comercialização^{37,38}.

Para colmatar o défice de talentos, é essencial melhorar a educação para o empreendedorismo, assegurando que os estudantes adquirem as competências, a mentalidade e a resiliência necessárias para inovar e criar emprego. Os programas devem estar mais bem alinhados com as necessidades da indústria, a fim de dotar os estudantes de

³⁵ Comissão Europeia, Comunicação sobre a União das Competências, 2025, https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/union-skills_pt.

³⁶ Plano de Ação Empreendedorismo 2020 da Comissão Europeia.

³⁷ *Challenges in academic commercialisation: a case study of the scientists' experiences*.

³⁸ Relatório de Draghi (2024), p. 241.

conhecimentos práticos. Além disso, a promoção de uma **liderança e diversidade equilibradas em termos de género** no ecossistema das empresas em fase de arranque contribuirá para criar uma reserva de talentos mais forte e mais resiliente. **As universidades devem também centrar-se mais no incentivo à comercialização da investigação** e na criação de estruturas de recompensa adequadas para os investigadores que contribuem para a criação de *spin-offs* e para a transferência de conhecimentos. A harmonização de determinados aspetos do tratamento das **opções sobre ações concedidas a empregados**, incluindo a tributação, entre os Estados-Membros da UE, reduzirá a complexidade administrativa e incentivará mais empresas em fase de arranque a oferecerem opções sobre ações concedidas a empregados como um benefício competitivo. Para ajudar a reter talentos, as empresas em fase de arranque devem continuar a adotar o modelo de trabalho à distância, assegurando que lidam eficazmente com os desafios relacionados com os cuidados de saúde, a responsabilidade pela prestação de cuidados, as contribuições para a segurança social e a tributação das reformas.

A Diretiva Cartão Azul UE e a proposta de Diretiva Residentes de Longa Duração são passos fundamentais para facilitar a atração e a retenção de talentos altamente qualificados de países terceiros. No entanto, o Cartão Azul dirige-se principalmente aos trabalhadores e não aos fundadores de empresas em fase de arranque ou aos empresários inovadores. Alguns Estados-Membros dispõem de regimes nacionais, mas o processo continua a ser fragmentado e complexo. A racionalização destes procedimentos para as autorizações de trabalho e de residência contribuirá para criar um sistema mais coeso e eficiente. Além disso, o recrutamento internacional de países fora da UE será essencial para satisfazer a procura crescente de competências especializadas em todos os níveis do ecossistema das empresas em fase de arranque.

Ações

A Comissão lançará uma **Iniciativa do Tapete Azul** para apoiar a atração e a retenção de talentos altamente qualificados e diversificados provenientes da UE e de países terceiros. No âmbito desta iniciativa, a Comissão irá (2025-2026):

- promover ativamente e continuar a reforçar a **educação para o empreendedorismo** e a melhoria de competências, nomeadamente através do EIT, promovendo uma participação equilibrada em termos de género e diversificada,
- elaborar **um plano para um quadro de desenvolvimento de carreiras académicas** que recompense as atividades de comercialização da investigação, incluindo a transição da universidade para a indústria, e vice-versa, nomeadamente através dos critérios de avaliação e promoção do pessoal académico, no âmbito do quadro de competências para o pessoal académico anunciado na União das Competências³⁹,
- explorar as melhores práticas relativas ao tratamento das **opções sobre ações concedidas a empregados para empresas em fase de arranque, incluindo a ponderação de medidas legislativas para harmonizar determinados aspetos do seu tratamento**,
- propor uma recomendação **para eliminar os obstáculos fiscais ao teletrabalho transfronteiriço** no caso das empresas em fase de arranque e em fase de expansão,

³⁹ [Comunicação sobre a União das Competências](#).

- apresentar um **pacote de medidas relativas à mobilidade laboral justa**, também para facilitar a distribuição de equipas transfronteiriças à distância, e uma Iniciativa sobre a Portabilidade de Competências, a fim de facilitar e simplificar ainda mais o reconhecimento das qualificações, incluindo para os nacionais de países terceiros (2026),
- adotar uma **Estratégia da UE sobre a Política de Vistos**, que incluirá medidas para atrair melhor estudantes, investigadores, empresários e trabalhadores altamente qualificados de países terceiros a entrarem na UE, por exemplo tirando o máximo partido da Diretiva Estudantes e Investigadores e da Diretiva Cartão Azul, em especial para os fundadores de empresas em fase de arranque (quarto trimestre de 2025),
- testar a iniciativa relativa aos **pontos de entrada jurídicos polivalentes**, com especial destaque para as competências no domínio das TIC (quarto trimestre de 2025). O projeto-piloto servirá de balcão único para a prestação de informações e assistência a profissionais, estudantes e investigadores altamente qualificados no setor das TIC que estejam interessados em trabalhar na UE,
- lançar atividades informativas específicas **para promover a Diretiva Cartão Azul UE**, entre os trabalhadores e empregadores altamente qualificados de países terceiros, sobre os benefícios do Cartão Azul UE, incluindo a possibilidade de o titular e os seus familiares obterem um acesso mais fácil ao estatuto de residente de longa duração na UE,
- **incentivar os Estados-Membros a criarem regimes acelerados** que permitam aos fundadores de empresas em fase de arranque elegíveis obter uma autorização de residência e de trabalho ao abrigo de procedimentos simplificados e acelerados,
- **simplificar e reforçar os serviços EURAXESS existentes para inovadores**, nomeadamente oferecendo apoio personalizado a talentos de países terceiros, com informações essenciais sobre os respetivos procedimentos nos diferentes Estados-Membros da UE.

6. ACESSO A INFRAESTRUTURAS, REDES E SERVIÇOS

As empresas em fase de arranque necessitam de investigação de ponta, de instalações tecnológicas e de conhecimentos especializados para testar, expandir e validar rapidamente novos produtos, acelerando o tempo de colocação no mercado e promovendo o êxito da comercialização. O Horizonte Europa apoia este objetivo através do financiamento da Empresa Comum para a Computação Europeia de Alto Desempenho, que acolherá 13 novas fábricas de IA que oferecem capacidade computacional e apoio personalizado às PME e às empresas em fase de arranque⁴⁰.

Redes como a **Rede Europeia de Empresas**, os **Polos Europeus de Inovação Digital** e o **EIT** prestam assistência específica. No entanto, apesar destes recursos, as **lacunas de informação, a complexidade dos processos de acesso** e a fragmentação dos **acordos de gestão da PI** continuam a ser obstáculos importantes. Muitas empresas em fase de arranque têm dificuldade em navegar pelo **labirinto de serviços**, não conseguindo identificar facilmente as **infraestruturas de investigação** ou as oportunidades de financiamento adequadas. A falta de pontos de entrada claros e o acesso fragmentado ao financiamento, aos serviços e à informação agravam o problema, deixando as empresas em fase de arranque sem vias simplificadas de acesso ao apoio disponível. As regras em matéria de auxílios estatais relativas ao acesso a infraestruturas públicas são, por vezes, consideradas pouco claras.

As empresas em fase de arranque, as empresas em fase de expansão, os inovadores e os investidores precisam de um acesso mais rápido e melhor aos recursos de que necessitam para prosperarem e crescerem. No contexto do futuro Fundo Europeu de Competitividade, a Comissão irá racionalizar os atuais centros informáticos da UE com o objetivo de criar um ponto de entrada digital único para os inovadores, investidores e prestadores de serviços europeus encontrarem, compararem e acederem a programas, serviços e infraestruturas de financiamento. Esta iniciativa será implementada em complementaridade com a plataforma TechEU do BEI.

Ações

- A Comissão elaborará uma **Carta de Acesso às Infraestruturas de Investigação e Tecnologia para Utilizadores Industriais**, incluindo as empresas em fase de arranque e em fase de expansão, e, se necessário, simplificará e harmonizará condições contratuais e de acesso divergentes. A Comissão apoiará financeiramente o acesso a instalações de computação de IA para empresas em fase de arranque (2025).
- Com base na Carta, o **ato legislativo sobre a inovação europeia** continuará a promover o acesso das empresas inovadoras às infraestruturas europeias de investigação e tecnologia através de **medidas legislativas** (primeiro trimestre de 2026).
- A Comissão fornecerá **orientações jurídicas e de execução sobre as regras aplicáveis em matéria de auxílios estatais**, a fim de clarificar as condições em que as universidades e os organismos públicos de investigação podem conceder acesso a

⁴⁰ Tal será implantado no contexto do Plano de Ação para um Continente da IA.

infraestruturas em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais (2026).

7. MEDIR A PROGRESSÃO

Atualmente, não existe uma definição única a nível da UE de «empresas em fase de arranque», «empresas em fase de expansão» e «empresas inovadoras». Onze Estados-Membros da UE adotaram uma definição jurídica de «empresa em fase de arranque»⁴¹ e cinco Estados-Membros de «empresa em fase de expansão»⁴², enquanto o Regulamento Geral de Isenção por Categoria e o Regulamento Horizonte Europa também estabelecem definições a nível da UE para diferentes fins. Esta situação gera incerteza e dificulta a recolha de dados ou a avaliação do estado do ecossistema a qualquer momento, sendo ainda mais difícil criar medidas políticas específicas para estes tipos de empresas. O Painel Europeu da Inovação (PEI) e as estatísticas estruturais das empresas do Eurostat fornecem informações valiosas sobre as empresas de elevado crescimento e os ecossistemas europeus de inovação, mas a sua interpretabilidade padece da falta de definições normalizadas e geralmente aceites.

Neste contexto, é necessária uma definição harmonizada de «empresas em fase de arranque», «empresas em fase de expansão» e «empresas inovadoras», não só para medir o impacto da estratégia e das suas medidas políticas, mas também para permitir à Comissão propor medidas adicionais de simplificação ou apoio específicas para estas categorias de empresas.

Ações

- A Comissão proporá **uma definição de «empresas em fase de arranque», «empresas em fase de expansão» e «empresas inovadoras»**, tendo em conta as definições existentes de «PME» e «pequenas empresas de média capitalização» (primeiro trimestre de 2026).
- A Comissão criará um **painel de avaliação europeu das empresas em fase de arranque e em fase de expansão** que medirá, com base num conjunto de indicadores, o desempenho dos ecossistemas europeus e nacionais de empresas em fase de arranque e em fase de expansão. Os indicadores incluirão, nomeadamente, o número de empresas em fase de arranque, empresas em fase de expansão, centauros e unicórnios. O painel será igualmente utilizado para medir o impacto da estratégia, recorrendo a **três indicadores-chave de desempenho**: 1) o aumento do número de empresas em fase de arranque na UE, 2) o aumento do número de centauros na UE e 3) o aumento do número de unicórnios na UE (a partir de 2026), comparando estes com os concorrentes mundiais.
- A Comissão realizará um **inquérito anual às empresas em fase de arranque e em fase de expansão** para avaliar a perceção que os fundadores de empresas inovadoras têm da melhoria do quadro regulamentar da UE ao longo do tempo (a partir de 2026).

⁴¹ BG, DK, EE, EL, HU, IT, LV, LT, PT, SI, ES.

⁴² BG, DK, EE, EL, PT.

CONCLUSÃO

A Europa atravessa um período crítico e é essencial colocar as empresas em fase de arranque e em fase de expansão no centro da sua agenda para a competitividade, de forma a impulsionar o crescimento e a prosperidade futuros. A Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão estabelece a visão e as bases da Comissão Europeia para esta transformação, tirando partido dos nossos pontos fortes e aproveitando simultaneamente as oportunidades oferecidas pelo atual contexto geopolítico.

Esta estratégia adota uma abordagem holística, simplificando os processos em todas as fases do desenvolvimento das empresas em fase de arranque, e combina ações a curto prazo com reformas a longo prazo para criar um ecossistema em que as empresas em fase de arranque de qualquer setor possam prosperar — e optem por permanecer e relocalizar-se na Europa. Prevê ainda a integração gradual dos países candidatos à adesão à UE.

A chave para o êxito reside numa aplicação rápida e eficaz. Os principais marcos, como o ato legislativo sobre a inovação europeia e o 28.º regime aplicável às empresas, serão fundamentais para alcançar estes objetivos. A estratégia integra o apoio político, legislativo e financeiro, com uma forte ênfase na responsabilização através de instrumentos de acompanhamento claros. A Comissão Europeia dará o exemplo, envolvendo a comunidade de empresas em fase de arranque e em fase de expansão — nomeadamente através de reuniões regulares entre unicórnios e centauros europeus — na elaboração e execução destes planos.

A colaboração entre os Estados-Membros é fundamental para o êxito. O Fórum do Conselho Europeu da Inovação acompanhará os progressos e transformará a ambição em ação, sendo o apoio político fundamental para assegurar a realização atempada e eficaz dos objetivos da estratégia.

É altura de fazer da União Europeia o destino final da inovação, capacitando as empresas em fase de arranque e em fase de expansão para crescerem, se expandirem e alcançarem o sucesso. No nosso continente.

A Comissão convida o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Conselho e as partes interessadas a aprovarem a Estratégia Europeia para as Empresas em Fase de Arranque e as Empresas em Fase de Expansão e a contribuírem ativamente para a concretização das iniciativas que estabelece.

A Comissão apresentará um relatório sobre a execução da estratégia até ao final de 2027.

A ESTRATÉGIA EUROPEIA PARA AS EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE E AS EMPRESAS EM FASE DE EXPANSÃO

RESUMO DAS AÇÕES

<u>I. REGULAMENTAÇÃO FAVORÁVEL À INOVAÇÃO</u>
Ações
• 28.º regime aplicável às empresas (primeiro trimestre de 2026) • Carteiras empresariais europeias (quarto trimestre de 2025) • Ato legislativo sobre a inovação europeia (primeiro trimestre de 2026) • «Teste de esforço à inovação» voluntário (primeiro trimestre de 2026) • Reduzir os encargos regulamentares em setores estratégicos (a partir de 2025) • Revisão do Regulamento Normalização (2026) • Estudo sobre a reestruturação de empresas (2026)
<u>II. MELHOR FINANCIAMENTO PARA AS EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE E EM FASE DE EXPANSÃO</u>
Ações
• Alargar e simplificar o Conselho Europeu da Inovação (2025) • Fundo Europeu para Empresas em Fase de Expansão (2026) • Pacto Europeu de Investimento na Inovação (2026) • Instrumentos europeus de investimento para empresas em fase de arranque e em fase de expansão nos domínios da segurança e da defesa (2026) • Quadro para a avaliação da PI (segundo trimestre de 2027) • Apoio aos investidores providenciais (<i>business angels</i>) europeus (2026) • Revisão da definição de «empresa em dificuldade» (a partir do segundo trimestre de 2025) • Revisão das Orientações relativas às concentrações horizontais e não horizontais (2027) • Rede Europeia de Empresas (2026)
<u>III. RÁPIDA ACEITAÇÃO E EXPANSÃO NO MERCADO</u>
Ações
• Iniciativa Do Laboratório ao Unicórnio (2026) • Medidas de contratação favoráveis à inovação (2025-2026)
<u>IV. APOIO AOS MELHORES TALENTOS DA EUROPA</u>
Ações
• Iniciativa do Tapete Azul (2025-2026)

• Pacote de medidas relativas à mobilidade laboral justa (2026)
<u>V. ACESSO A INFRAESTRUTURAS, REDES E SERVIÇOS</u>
Ações
• Carta de Acesso às Infraestruturas de Investigação e Tecnologia para Utilizadores Industriais (2025) • Ato legislativo sobre a inovação europeia que promove o acesso de empresas inovadoras às infraestruturas europeias de investigação e tecnologia (primeiro trimestre de 2026) • Orientações sobre as regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis às universidades e organismos públicos de investigação para conceder acesso a infraestruturas (2026)
<u>VI. MEDIR A PROGRESSÃO</u>
Ações
• Definição de «empresas em fase de arranque», «empresas em fase de expansão» e «empresas inovadoras» (2026) • Inquérito anual às empresas em fase de arranque e em fase de expansão (a partir de 2026) • Painel de avaliação europeu das empresas em fase de arranque e em fase de expansão (a partir de 2026)